

**EDITAL CARTA CONVITE N° 08/2016****ABERTURA: DIA: 15 DE JULHO DE 2016****ENCERRAMENTO DIA: 25 DE JULHO DE 2016 - ÀS 14, HORAS****1 - PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Ribeira faz-se público para o conhecimento dos interessados e fornecedores que se acha aberta a presente **CARTA CONVITE N° 08/2016 do Menor Preço Por Item**, o qual será processado e julgado de acordo com a Lei 8.666/93.

1.2 – Para recebimento do envelope PROPOSTA fica determinado o **dia 25 de julho de 2016, até às 14 horas**, o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ribeira localizado à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira – SP, serão recebidas as propostas no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

**2 - OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para os setores: Educação, Saúde, Gabinete, SERM e Agricultura, conforme discriminado no quadro abaixo:

N.	Quant	Unid	Discriminação – Material de Limpeza	Valor Unitário	Valor Total
1	278	uni.	Água sanitária 2 litros		
2	320	lt	Álcool 46°		
3	36	uni.	Amaciante de roupa 2 litros		
4	200	uni.	Cera líquida 750 ml - vermelha/ incolor		
5	110	pct	Copo descartável transparente 50ml		
6	70	pct	Copo descartável transparente 180 ml c/ 100		
7	40	pct	Copo descartável transparente 300 ml c/ 100		
8	20	pct	Copo descartável transparente 500 ml c/ 50		
9	48	pct	Condicionador infantil 300 ml		
10	28	uni.	Desengordurante - spray - 500ml.		
11	244	uni.	Desinfetante pinho - litro		
12	576	uni.	Detergente neutro 500 ml.		
13	120	uni.	Esponja de limpeza c/ 3 – dupla face		
14	30	cx	Filtro de papel médio/103		
15	18	uni.	Filme plástico em PVC – rolo 30 m		
16	120	uni.	Flanela p/limpeza 28 x 35cm.		
17	10	uni.	Fralda básica infantil tam. M. c/42		
18	68	uni.	Fralda básica infantil tam. G. c/48		
19	24	uni.	Fralda básica infantil tam. GG. c/32		
20	36	uni	Gás de cozinha		
21	20	fd	Lã de aço c/ 14 pct c/ 8 unid		

22	90	uni.	Lenço umedecido refil 70 x 1		
23	40	uni.	Limpa vidros spray - 500 ml.		
24	288	uni.	Limpador multiuso limpeza pesada 500 ml		
25	68	uni.	Lustra moveis 500 ml		
26	10	par	Luvras multiuso forrada látex tamanho P		
27	16	par	Luvras multiuso forrada látex tamanho M		
28	18	par	Luvras multiuso forrada látex tamanho G		
29	26	uni.	Pá p/ lixo - plástico		
30	30	fd	Papel higiênico -f. dupla 60 uni. x 30 m./ macio		
31	98	uni.	Papel toalha c/ 2 rolos		
32	48	litro	Querosene 900 ml		
33	86	uni.	Rodo duplo plástico 30 cm.		
34	55	uni.	Sabão glicerinado pedra 5 x 200 g.		
35	30	uni	Saco algodão xadrex		
36	60	uni.	Saco algodão alvejado		
37	100	kg	Sabão em pó - 1kg		
38	145	uni.	Sabonete 90g.		
39	65	uni	Sabonete infantil 90 gr		
40	360	pct	Saco de lixo 15 litros		
41	360	pct	Saco de lixo 30 litros		
42	360	pct	Saco de lixo 50 litros		
43	360	pct	Saco de lixo 100 litros		
44	115	uni.	Sapólio em pó 300 gr		
45	120	uni	Shampoo infantil 200 ml		
46	80	uni.	Vassoura de náilon - 30 cm.		
47	42	uni.	Vassoura de palha		
48	18	uni.	Vassoura para vaso sanitário		
<b>N.</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Discriminação – Alimentos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
49	140	kg.	Achocolatado em pó 400 gr		
50	1.080	kg	Açúcar cristal kg		
51	30	kg	Alho a granel		
52	24	caixa	Amido de milho/500gr		
53	720	kg	Arroz parboilizado tipo 1		
54	300	pct	Biscoito sortido sabores		
55	300	pct	Biscoito água e sal crean craker		
56	300	pct	Biscoito tipo Maria		
57	460	pct	Café a vácuo pct 500 gr		
58	440	kg	Carne bovina moída - cochão duro		
59	420	kg	Cebola		

60	84	caixa	Chá mate comum e sabores 40g.25 saquinhos		
61	75	kg	Coxa de frango resfriado		
62	220	uni.	Extrato de tomate 340 gr		
63	108	uni.	Farinha láctea/400 gr		
64	270	kg	Farinha de milho/ 1kg		
65	300	kg	Farinha de trigo tradicional tipo 1		
66	320	kg	Feijão carioca tipo 1		
67	120	lata	Fermento para bolo 100gr		
68	120	lata	Fermento para pão 100gr		
69	240	kg	Frango resfriado		
70	150	kg	Fubá amarelo		
71	430	uni.	Gelatina/30g/variadas		
72	432	pct	iogurte 1 litro sabores		
73	216	uni.	iogurte sabores bandeja c/6 540 g		
74	48	uni	Leite condensado		
75	144	kg	Linguiça toscana		
76	230	caixa	Leite longa vida cx c/ 12 x 1lt..		
77	180	kg	Macarrão espaguete/ parafuso c/ovos		
78	12	uni.	Maionese/pote/500 g		
79	200	uni	Margarina cremosa c/sal/pote 500 g		
80	180	kg	Mortadela defumada		
81	35	kg	Milho de pipoca		
82	32	uni.	Mucilon 400 g		
83	36	uni.	Neston 500 g		
84	240	uni.	Óleo de soja 900 ml cx c/20		
85	162	dúzia	Ovos branco - grande		
86	12	kg	Queijo mussarela		
87	240	kg	Quirera branca		
88	300	uni	Sal refinado - 500g.		
89	240	lata	Sardinha óleo 135gr		
90	230	kg	Salsicha resfriada		
91	48	uni	Suco de uva/ tinto - 1 litro		
92	200	uni.	Vinagre álcool 750 ml branco		

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

#### **4 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:**

4.1 - O envelope PROPOSTA fechado, rubricado e lacrado será recebido pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:

<p>A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 08/2016 Encerramento: dia 25.07.2015 - às 14 horas. <b><u>ENVELOPE - DOCUMENTOS</u></b></p>	<p>A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 08/2016 Encerramento: dia 25.07.2015 - às 14 horas. <b><u>ENVELOPE - PROPOSTA</u></b></p>
--	--

#### **5 - ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1. Deverão ser entregues na Secretaria da Prefeitura, até o **dia 25 de julho de 2015, às 14 horas**. A abertura do **Envelope Proposta**, desde que ocorra desistência expressa da interposição de recursos com o inciso 111, art.43, Lei 8.666/93, ocorrerá às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço citado no item 1.2.

5.1.1. O licitante que apresentar os documentos em desconformidade com o exigido neste Edital **Carta Convite nº 08/2016**, será considerado inabilitado.

5.2 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.3 - A HABILITAÇÃO das empresas participantes está condicionada a apresentação satisfatória, conforme a especificação dos documentos a seguir, que deverão estar contidos no **Envelope Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**:

- a) Registro Comercial - no caso de Empresa Individual; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado - no caso de Sociedades Comerciais; e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais;
- OBS: as provas de regularidade solicitadas nas alíneas "c" e "d" poderão ser substituídas pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- i) Declaração de que aceita as condições do edital;
- j) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- k) Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.4 – O **Envelope Nº 02 - "PROPOSTA"** O envelope proposta deverá conter a proposta propriamente dita, datilografada ou escrita em letra de forma, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente, que deverá apresentar os documentos CPF e RG. originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão e contendo, sob pena de desclassificação:

5.4.1- No **preço unitário de cada item** proposto deverão estar inclusos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento, sem previsão de encargos financeiros;

**A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

5.5 - Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual; número do telefone e do fax, endereço eletrônico.

5.5.1 - **Número da Carta Convite; (Nº 08/2016).**

5.5.2 - O valor ofertado, em moeda corrente nacional, pelo objeto da licitação a ser indicado conforme previsto no **Anexo II — (Proposta de Preços)**.

5.5.3 - **prazo de validade:** mínimo de 20 (vinte) dias. O prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-lo, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação do certame; caso não conste expressamente da proposta, seu prazo de validade será considerado de 30 (trinta) dias;

5.5.4 - **Condições de pagamento:** deverá ser pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos produtos entregues.

5.5.5 - Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os por extenso.

5.5.6 - A falta de CNPJ e/ou endereço completo, data e/ou rubrica da proposta só poderá ser suprida pelo representante legal presente á Sessão de Abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

**6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:**

6.1. A presente Carta Convite será processada e julgada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações.

6.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.2. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões;

6.1.3. As propostas depois de rubricadas procederão a sua leitura;

6.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.1.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **menor preço por item** dentro das especificações dos produtos conforme edital.

6.1.6. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6.2. Critérios de julgamento

6.2.1. Desclassificação:

6.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no Convite;
- b) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.

6.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação:

### 6.1.2. Classificação

6.2.1.2. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando em conta exclusivamente o menor preço.

## **7 – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE**

7.1 – O vencedor do certame terá prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da comunicação da homologação, para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente (empenho).

7.2 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

0201.0004.0122.0002.2.002.339030	Gabinete
0501.0012.0365.0005.2.005.339030	Creches
0502.0012.0365.0006.2.006.339030	Pré - escola
0503.0012.0361.0007.2.007.339030	Ensino Fundamental
0504.0008.0243.0008.2.009.339030	Merenda Escolar
0505.0012.0362.0009.2.010.339030	Ensino Médio
0601.0010.0301.0013.2.016.339030	Saúde

## **8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A comissão fará à adjudicação pela soma dos **itens** vencedores **de menor preço** de cada proposta apresentada pelas firmas classificadas, ao mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue à Rua Frederico Dias Batista, 172, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

9.2. A Empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, ou completar às suas expensas, os produtos da proposta, se vier a ser recusado, por defeito ou configuração ou modelo diferente sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3. O pagamento será efetuado a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação, devidamente atestada pela Administração.

## **10- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

10.1. Maiores esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17 horas, pelo site: [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br) e-mail: [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com) ou Tel.15. 3555-1149, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

**Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:**

- I – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTANTE;
- II – MODELO DE PROPOSTA;
- III – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- IV – DECLARAÇÃO CONHECIMENTO EDITAL;
- V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

Ribeira, 15 de julho de 2016.

Jonas Dias Batista  
Prefeito Municipal